



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 670 • Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2017

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.349/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir representantes Governamentais da Gerência Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Finanças, abaixo relacionadas, para complementar mandato até **18/05/2017**:

Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Membro Marcos Ferreira Chaves de Castro - Titular Adriana Pereira Arce Valério - Suplente	Em Substituição Maurício Belgara Teixeira - Titular Cintia Venâncio Fagundes - Suplente
Gerência Municipal de Saúde e Saneamento	Gerência Municipal de Saúde e Saneamento
Membro Ana Flávia Modesto - Titular Ida Carla Sirângelo Amarílio - Suplente	Em Substituição Rafaela Lopes Alencar – Titular Reconduzida - Suplente
Gerência Municipal de Educação	Gerência Municipal de Educação
Membro João Lúcio Echeverria - Titular Gisele Antônia Oshiro Tamanaka - Suplente	Em Substituição Francisca Alves Cabral - Titular Renata da Cruz Silva Ruiz- Suplente
Gerência Municipal de Finanças	Gerência Municipal de Finanças
Membro Flavio Gomes da Silva Estela Regina Canhete – Suplente	Em Substituição Ramona Medina Ortiz – Titular Claudio Miroi Eloi – Suplente
Trabalhadores do SUAS	Trabalhadores do SUAS
Membro Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim - Titular Juliane Martins Antunes Ribeiro - Suplente	Em Substituição Reconduzida – Titular Marina Rodrigues Nogueira - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 121/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 005/2017-RHC de 10 de janeiro de 2017:

GABINETE DO PREFEITO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0205	Cleonice de Lima (PROCOM)	02/12/2015 a 01/12/2016	09/01/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 122/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 005/2017-RHC de 10 de janeiro de 2017:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
12526	Luciana Helena Gavilan Campelo	18/10/2015 a 17/10/2016	02/01/2017
12545	Peterson Antero Roxo	08/11/2015 a 07/11/2016	02/01/2017
15528	Rheid Niz Laguilhon Noselha	18/10/2015 a 17/10/2016	02/01/2017
12524	Sandra Cristina Gonçalves dos S. Amorim	18/10/2015 a 17/10/2016	02/01/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 123/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 005/2017-RHC de 10 de janeiro de 2017:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
12780	Edna Alves Batista	09/12/2015 a 08/12/2016	05/01/2017
0319	Luzia Aparecida Velasquez	01/02/2016 a 31/01/2017	12/01/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 124/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 005/2017-RHC de 10 de janeiro de 2017:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0006	Clemente Cristaldo	17/05/2015 a 16/05/2016	01/01/2017
5113	Eder Ramires Machado	14/04/2015 a 13/04/2016	01/01/2017
6064	Jone Candido Aguiar	24/04/2015 a 23/04/2016	01/01/2017
3996	José Alves	04/07/2014 a 03/07/2015	02/01/2017
5167	Jose Antonio Piffer	10/04/2015 a 09/04/2016	01/01/2017
2349	José Luiz Fernandes	21/03/2015 a 20/03/2016	01/01/2017
2536	Levi Correa Lipu	07/05/2015 a 06/05/2016	01/01/2017
2242	Luciano de Mesquita	19/03/2015 a 18/03/2016	01/01/2017
6017	Maicon Gonçalves Soares	10/04/2014 a 09/04/2015	01/01/2017
2718	Marcelo Alves	23/10/2014 a 22/10/2015	01/01/2017
6156	Robson Cristaldo Romero	04/05/2015 a 03/05/2016	02/01/2017
2545	Sônia Aparecida Candido Aguiar	07/05/2015 a 06/05/2016	01/01/2017
6222	Valtencir Rodrigues de Souza	11/07/2015 a 10/07/2016	01/01/2017
0279	Vanildo dos Santos	02/01/2016 a 01/01/2017	01/01/2017
6160	Wilson de Carvalho Filho	13/06/2015 a 12/06/2016	01/01/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 125/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 005/2017-RHC de 10 de janeiro de 2017:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0178	Adriana Toledo Sobrinho	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017
0182	Amelia da Silva Barros Pizzo	06/03/2016 a 05/03/2017	02/01/2017
6129	Angelinta dos S. Garcia Alves	03/06/2015 a 02/06/2016	02/01/2017
0194	Bianca M. de C. Borges (15 dias)	11/01/2015 a 10/01/2016	02/01/2017
0194	Bianca M. de C. Borges (15 dias)	11/01/2015 a 10/01/2016	10/07/2017
2830	Clayson Luiz da Costa Guevara	16/04/2016 a 15/04/2017	02/01/2017
0207	Dilma Maria Gomes	29/06/2015 a 28/06/2016	02/01/2017
6253	Doralice Gonçalves Santos Lipu	01/09/2015 a 31/08/2016	09/01/2017
3062	Evanir Ferreira dos Santos	08/07/2015 a 07/07/2016	09/01/2017
3993	Francisco Solano Espindola	14/07/2015 a 13/07/2016	02/01/2017
0220	Helane Aparecida Ribeiro	10/06/2015 a 09/06/2016	09/01/2017
6234	Helen da S. V. Valadares (15 dias)	28/07/2015 a 27/07/2016	02/01/2017
6234	Helen da S. V. Valadares (15 dias)	28/07/2015 a 27/07/2016	10/07/2017
5049	Joice Mara Medeiros da Silva	01/04/2016 a 31/03/2017	09/01/2017
2534	Josimar de Souza Santos	07/05/2015 a 06/05/2016	02/01/2017
0238	Luciana Alves D. Lopes (15 dias)	02/12/2015 a 01/12/2016	16/01/2017
0238	Luciana Alves D. Lopes (15 dias)	02/12/2015 a 01/12/2016	09/10/2017
0245	Maria Ivonete Braga Aristides	08/10/2015 a 07/10/2016	02/01/2017
0246	Marilena Gonçalves Soares	01/04/2015 a 31/03/2016	09/01/2017
6027	Maureen Sarochim Pio (15 dias)	14/04/2015 a 13/04/2016	02/01/2017
6027	Maureen Sarochim Pio (15 dias)	14/04/2015 a 13/04/2016	17/07/2017
0249	Melissa Lanzillotti Pacheco	02/03/2015 a 01/03/2016	09/01/2017
2386	Natalia Souza e Silva Pedrozo	28/03/2015 a 27/03/2016	09/01/2017
0262	Rosa Maria Lopes	01/12/2015 a 30/11/2016	05/01/2017
6038	Sartiria Torres Monteiro	10/04/2016 a 09/04/2017	02/01/2017
0273	Sonia Maria Vilas Boas Serra	22/02/2016 a 21/02/2017	02/01/2017
0275	Tedy Romys Oliveira de Almeida	19/01/2015 a 18/01/2017	19/01/2017
0283	Wagner de Pádua Melo	01/12/2015 a 30/11/2016	02/01/2017
2956	Zilma Dias Romão	10/05/2015 a 09/05/2016	05/01/2017
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-Progr.			
2968	Poline Hortence F. das Neves	09/12/2015 a 08/12/2016	02/01/2017
2860	Silvana Pereira da Silva Trindade	10/05/2015 a 09/05/2016	02/01/2017
2861	Tereza de Souza Franco	10/05/2016 a 09/05/2017	02/01/2017
6027	Wolney Sandim Borges (15 dias)	01/01/2015 a 31/12/2015	02/01/2017
6027	Wolney Sandim Borges (15 dias)	01/01/2015 a 31/12/2015	10/07/2017

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 129/2017

O Ex. mo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional de **GECILDA ELIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO Matr. 0217**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 2.859 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove) dias correspondendo a "7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1222091706-3, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0288 de 17/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 524/2015, de 29/05/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 130/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA Matr. 0481**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 1.150 (mil, cento e cinquenta) dias correspondendo a "03 (três) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703084882-7, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0267 de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 131/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JUVELINA FLORIZA FRANCISCO ANTONIO Matr. 0475**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 820 (oitocentos e vinte) dias correspondendo a "02 (dois) anos e 03 (três) meses" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703745037-3, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0260 de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 132/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Remover **NEIDE REGINA NOGUEIRA CORRÊA Matr. 0324**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, **para o** Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 13/01/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0293 de 17/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 133/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a readaptação concedida à servidora **ONEY RAMOS FLEITAS Matr. 6220**, Gari, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Administração, sem redução de sua remuneração, na função de Agente Administrativo, no período de 10/02/2017 a 08/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0230 de 13/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 134/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ADRIANA DA COSTA MARQUES Matr. 0525**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado a Declaração/Histórico do Curso Superior em Ciências Contábeis, pela Fundação Universidade Anhanguera- UNIDERP, concluído em 2016, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0254 de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 136/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARLUCE LIMA FERREIRA FERNANDES Matr. 2379**, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado a Diploma/Histórico do Curso Superior em Serviços Social, pela Universidade Anhanguera- UNIDERP, concluído em 08.02.2010, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0529 de 24/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 137/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JOSÉ ALVES Matr. 3996**, Gari, Nível I, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 1.673 (mil, seiscentos e setenta e três) dias correspondendo a "04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1103230904-5, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0477 de 24/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 138/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA Matr. 0048**, Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe G, lotado na Gerência Municipal de Finanças, o tempo de contribuição de 4.601 (quatro mil, seiscentos e um) dias correspondendo a "12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1087237579-7, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0278 de 17/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 159/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA FLÔRES FERNANDES**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, designando-a para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de fevereiro às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"menor preço por item"** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Formação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, licitacao.contratos@gmail.com Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 10 de fevereiro de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 275/2017**

Celebrado Em: 02.01.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária.

Contratado(A): Jéssica Aparecida Cristaldo Barbosa

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Assistente Social, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto A Unidade De Acolhimento I E II.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos E Noventa Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 2.230,00 (Dois Mil, Duzentos E Trinta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

20.02 – Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária - 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Jéssica Aparecida Cristaldo Barbosa.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 276/2017

Celebrado Em: 13.01.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–MS/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Suelen Fontana Mendes

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Gari, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Designando-O Para Prestar Serviços Junto A Equipe De Varrição.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 13 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento E Oitenta E Quatro Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 504,00 (Quinhentos E Quatro Reais), Referente Aos Dias Trabalhados No Mês De Janeiro/2017;

B)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração - 3.1.90.04.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – MS

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Suelen Fontana Mendes.

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**DECRETO Nº 000095/16 de 1 de Setembro de 2016**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 28.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**28.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:**28.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Setembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000107/16 de 22 de Setembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de () para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	224.970,00
--	------------

20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO:**824.970,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 22 de Setembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/16 de 3 de Outubro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de () para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	533.152,00
20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	228.980,00
TOTAL REDUZIDO:	762.132,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000125/16 de 4 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de () para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02.08.244.0007.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	114.490,00
20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	55.812,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.067,34
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.724,50
20.02.08.244.0007.2.095 - Centro de Atendimento a Mulher	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.071,50
20.02.08.244.0007.2.098 - Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57.245,00
20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.346,96
20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	247.421,14
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.490,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	114.490,00
20.02.08.242.0007.2.134 - Sistema de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência.	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.144,90
20.02.08.244.0007.2.141 - Construção de Centro de Referência Especializado ao Idoso	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.144,90
20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	
20.02.08.241.0007.2.145 - Programa de Construção de Casa para Idosos	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.144,90
TOTAL REDUZIDO:	881.593,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 4 de Novembro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000136/16 de 17 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
--------------------------------------	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 17 de Novembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000146/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 22.739,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 22.739,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.09.00.00.00 - Salario-Familia	2.019,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.720,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**22.739,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.720,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.019,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	734,70
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoess Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.442,84

20.02.08.244.0007.2.095 - Centro de Atendimento a Mulher

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.569,90
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.782,58

20.02.08.244.0007.2.097 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.724,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.449,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.449,00

20.02.08.244.0007.2.098 - Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.467,11
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.449,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.449,00

20.02.08.244.0007.2.100 - Coordenadoria da Juventude

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.253,39
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.449,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.449,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.449,00

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 3.434,70

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.430,49

TOTAL REDUZIDO: 229.722,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Dezembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000147/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de () para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 75.912,80

20.02.08.244.0007.2.095 - Centro de Atendimento a Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.696,91

20.02.08.244.0007.2.097 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 28.590,97

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 86.898,52

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.939,45

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 115.134,92

TOTAL REDUZIDO: 377.173,57

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Dezembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000180/16 de 27 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de () para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 169.097,82

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 601,24

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.144,90

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 63.057,96

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.449,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.312,00

20.02.08.244.0007.2.097 - Coordenadoria da Mulher

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.144,90

20.02.08.244.0007.2.098 - Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 903,39

20.02.08.244.0007.2.122 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.101,71

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 34.214,36

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350,00

TOTAL REDUZIDO: 291.377,28

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 27 de Dezembro de 2016**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000114/16 de 3 de Outubro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.626,75 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.626,75 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.626,75
--------------------------------------	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	2.626,75
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,90
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	884,54
---	--------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	741,31
---	--------

TOTAL REDUZIDO:	2.626,75
------------------------	-----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 3 de Outubro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000135/16 de 22 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 898,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	898,00
--	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:	898,00
----------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.074 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistências**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	898,00
--	--------

TOTAL REDUZIDO:	898,00
------------------------	---------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 22 de Novembro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000140/16 de 30 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 500,00 (quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 500,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
--------------------------------------	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:	500,00
----------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****20.04.08.243.0012.2.084 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCAD**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
---	--------

TOTAL REDUZIDO:	500,00
------------------------	---------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 30 de Novembro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000103/16 de 1 de Setembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 700,00 (setecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 700,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
---	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:	700,00
----------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	700,00
--	--------

TOTAL REDUZIDO:	700,00
------------------------	---------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Setembro de 2016

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal